



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls. nº 1053
Proc. nº 447
Ass: [assinatura]

Nº do processo	447/2023
Requerente	Sec. Municipal de Saúde/ Sec. Municipal de administração/ Sec. Municipal de assistência social / Sec. Municipal de Educação.

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão¹.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal De Administração e finanças, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene. Oriunda do Processo Administrativo nº. 447/2023-PMAAP e Pregão eletrônico nº 047/2023/CPL/PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome da pessoa jurídica **Distribuidora São Jose Ltda, CNPJ 41.477.172/0001-38**, Sediada Na Rua 05, Nº 20, Bairro: Anil, CEP 65.060-800, São Luís - MA

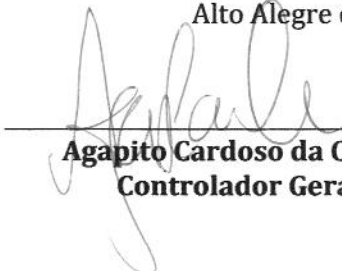
O processo veio instruído com distrato da Ata Registrada no nome da empresa MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ 42.924.919/0001-11, bem como pedido de reabertura do processo 447/2023 por parte do Secretário de Administração.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de junho de 2024.


Agapito Cardoso da Cunha
Controlador Geral

¹ Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício de 2022.